



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

CONTRATO N° 20250008

Processo Administrativo n° 066-2024-000025

Dispensa de Licitação Por Valor n° 025-2024

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n°. 04.144.176/0001-78, com na Av. Rio Maria, n° 660, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - Pará, representada neste ato pela Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. ILDENE MARTINS DE CARVALHO, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, adiante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 20.486.284/0001-85, com sede na Av. 12, n° 1309, Bairro Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA, aqui representado pelo Sr. VIUMONES BATISTA SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF sob o n° 794.150.672-68, residente e domiciliado na Rua nove, n° 228, Bairro Centro, Rio Maria-PA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato a aquisição de instrumentos musicais para criação da escola de música municipal, conforme a Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), que permite a aquisição de bens culturais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140474	FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA - Marca.: FL 20G / NEW YORK RESINA ABS, AFINAÇÃO EM C (DÓ).	UNIDADE	20,00	64,490	1.289,80
140475	CLAVE DE MARFIM - Marca.: LIVERPOOL COMPRIMENTO: 21,5 CM, DIÂMETRO: 2,65 CM, MATERIAL: MARFIM.	UNIDADE	10,00	38,990	389,90
140476	KIT TUBOS SONOROS - Marca.: BOOMWHACKERS/BWDG KIT COMPOSTO POR 7 TUBOS MELÓDICOS PERCUSSIVOS COM AS NOTAS DÓ2, RÉ2, MI2, FA2, SOL2, LA2 E SI2.	KIT	1,00	705,390	705,39
140477	TAPETE SONORO - Marca.: ZERODIS	UNIDADE	1,00	746,270	746,27
140478	KIT SINOS SONOROS - Marca.: LIVERPOOL CADA CONJUNTO POSSUI 8 SINOS COM AFINAÇÕES DE DÓ A DÓ.	KIT	1,00	431,100	431,10
140479	REPINIQUE - Marca.: LUEN	UNIDADE	5,00	205,470	1.027,35



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

REPINIQUE 20X06 COLORSTEEL.					
140480	ESCALETA - Marca.: EM-32 /VOIK	UNIDADE	5,00	240,390	1.201,95
ESCALETA M37 TECLAS: 37 AFINAÇÃO: C (DÓ) BOCAL, EXTENSOR DE BOCAL, FEITA EM ABS COM CAPA.					
140481	TECLADO C300 61TL 5/8 - Marca.: C-300/CONCERT	UNIDADE	1,00	1.243,020	1.243,02
TECLADO C300 61TL 5/8 61, TECLAS ESTILO PIANO (5 OITAVAS), DISPLAY LCD, REPRODUTOR USB, TECLAS DEDICADAS PARA O CONTROLE DE MÚSICA, TECLADO COM 61 PERCUSSÕES, 30 CANÇÕES DE DEMONSTRAÇÃO, CONTROLE DE VOLUME DE MÚSICA USB, CONTROLE DE VOLUME PRINCIPAL, CONTROLE DE VOLUME DE ACOMPANHAMENTO TRANSPOSE: TRANSPOSIÇÃO DE TONS, CONTROLE DE TEMPO 300, TIMBRES 300 RITMOS, EFEITOS: SUSTAIN / VIBRATO / SPLIT METRÔNOMO, ACOMPANHAMENTO POR ACORDE DE UM DEDO E ACORDE DE VÁRIOS DEDOS SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE.					
140482	VIOLÃO - Marca.: VMF400/MICHAEL	UNIDADE	3,00	1.402,200	4.206,60
VE30C SB EURO SERIES ARTÍSTICO DE NYLON.					
140483	BATERIA ACÚSTICA MXT - Marca.: DMT220/MICHAEL	UNIDADE	1,00	4.585,000	4.585,00
COM PÉS DUPLOS, CONFIGURAÇÃO; BUMBO: 20" X 16"; TONS: 10" X 7" E 12" X 8"; SURDO: 14" X 14"; CAIXA: 14" X 5,5"; ACOMPANHA: BANCO, PRATOS E PAR DE BAQUETAS.					
140484	BAQUETA 5ª PONTA MADEIRA - Marca.: TENNESSEE	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
COM COMPRIMENTO DE 406MM E DIÂMETRO DE 14,8MM.					
140488	PALHETA P/ SAX TENOR - Marca.: AMMOON	UNIDADE	10,00	66,200	662,00
MODELO: RKB 1020; APLICAÇÃO: SAX TENOR; DUREZA: 2.0 MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADES POR EMBALAGEM: 01.					
140489	PALHETA P/ SAX ALTO - Marca.: WOODWINDS	UNIDADE	10,00	51,580	515,80
APLICAÇÃO: SAX ALTO; MODELO: RJB1225; MATERIAL: CANA PREMIUM; NUMERAÇÃO: 2.5.					
140506	TRIÂNGULO - Marca.: SONATU	UNIDADE	2,00	64,890	129,78
Com 15cm, 8MM, acompanhando Baqueta em aço inox cromado.					
140507	ESTANTE PARTITURA - Marca.: IBOX	UNIDADE	15,00	171,990	2.579,85
Estante de partitura dobrável, com altura mínima de 50cm, altura máxima 120cm.					
				VALOR GLOBAL R\$	19.825,81

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2 - Exercício 2025: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Ação: 13.392.0473.2-079 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ 19.825,81 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura com vigência até dia 31/12/2025, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 066-2024-000025, que se originou a Dispensa de Licitação nº 025-2024 com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria- PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em 24 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 20.486.284/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____